

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**  
**PARA OS CURSOS DE ESTÉTICA, BELEZA, SAÚDE BUCAL, ENFERMAGEM**  
**E GASTRONOMIA DAS UNIDADES DO SENAC ES**

**LER ATENTAMENTE O EDITAL**

**ATENTAR PARA MODIFICAÇÕES QUANTO AO ENVIO DE**  
**PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**(ITEM 7. DA SEÇÃO I DO EDITAL)**

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025**

### **REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OS CURSOS DE ESTÉTICA, BELEZA, SAÚDE BUCAL, ENFERMAGEM E GASTRONOMIA DAS UNIDADES DO SENAC ES**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL torna público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Resolução SENAC n.º 1.270/2024.

**Objeto:** Registro de Preços – Fornecimento de **MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OS CURSOS DE ESTÉTICA, BELEZA, SAÚDE BUCAL, ENFERMAGEM E GASTRONOMIA DAS UNIDADES DO SENAC ES**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### **CONTEÚDO:**

<b>SEÇÃO I</b>	–	DISPOSIÇÕES INICIAIS
<b>SEÇÃO II</b>	–	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
<b>SEÇÃO III</b>	–	CONDIÇÕES GERAIS
<b>ANEXO I</b>	–	MODELO DE CREDENCIAMENTO
<b>ANEXO II</b>	–	DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO
<b>ANEXO III</b>	–	MINUTA DE CONTRATO
<b>ANEXO IV</b>	–	MEMORIAL DESCRITIVO

#### **SEÇÃO I**

##### **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

#### **1. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 1.1 As propostas deverão ser apresentadas no sistema de licitações-e do Banco do Brasil no seguinte período:  
- Das **08h00** do dia **27/01/2026** até as **08h00** do dia **05/02/2026**. (Horário de Brasília)
- 1.2 Início da Sessão de Disputa de Preços no sistema licitações-e:  
- Às **09h00** do dia **05/02/2026**. (Horário de Brasília)  
Link - [licitacoes-e2.bb.com.br](https://licitacoes-e2.bb.com.br) - Licitação [nº 1086898]

#### **2. CREDENCIAMENTO**

- 2.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema “licitações-e2” do Banco do Brasil na página eletrônica [licitacoes-e2.bb.com.br](https://licitacoes-e2.bb.com.br), nos termos, da Resolução SENAC n.º 1.270/2024;
- 2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento;
- 2.3 Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077  
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935  
Telefax: (27) 3325-8311 - [www.es.senac.br](http://www.es.senac.br)

S/A ou pelos telefones: 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas, 08007290500 Demais Localidades (Central de Atendimento do Banco do Brasil), ou por outro número telefônico disponibilizado pelo Banco do Brasil.

- 2.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENAC ES, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

### **3. DA CONEXÃO COM O SISTEMA**

- 3.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 2.2 da Seção I deste Edital) e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste Edital;
- 3.2 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;
- 3.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 3.4 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

### **4. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 4.1 A Proposta de Preços será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital;
- 4.2 As Propostas de Preços iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital no item 1.1 da SEÇÃO I, deverão atender às especificações constantes na SEÇÃO II e memorial descritivo – ANEXO IV, e apresentar os seguintes dados:
- 4.2.1 Valor total, conforme tabela de valores disponibilizado na SEÇÃO II, em moeda corrente nacional.
- 4.3 O valor lançado no sistema será o valor global;
- 4.4 O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto deste edital, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, despesas com montagem e instalação, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer outras necessárias ao fornecimento, de acordo com as especificações – SEÇÃO II e memorial descritivo – ANEXO IV;
- 4.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital;
- 4.6 A CPL analisará as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento pelos licitantes;
- 4.6.1 A CPL desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou aquelas que forem manifestamente inexequíveis;
- 4.6.2 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
- 4.7 Da decisão que desclassificar as Propostas de Preços somente caberá pedido de reconsideração à própria CPL, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via Internet, para o endereço [licitacao@es.senac.br](mailto:licitacao@es.senac.br) acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

- 4.8 A CPL decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 4.9 Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

## **5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 5.1 Até antes do horário previsto neste Edital para o início da “Sessão de Disputa de Preços”, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema;
- 5.2 O sistema avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas e ordenará, automaticamente, as propostas classificadas;
- 5.3 A disputa será iniciada de forma automática no horário pré-determinado para a sessão e transcorrerá na 1ª e 2ª Fases, independente do pregoeiro estar online no Sistema;
- 5.3.1 Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma decrescente;
- 5.3.2 Será considerada como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor total;
- 5.3.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, observando o lance que tiver sido primeiramente registrado;
- 5.4 Na fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico;
- 5.5 O licitante poderá oferecer lances inferiores ao de sua proposta inicial, sendo de sua escolha cobrir a proposta de menor valor ou não, onde a sua classificação se dará de acordo com a ordem de classificação do menor para o maior valor, sempre sendo registrado apenas pelo sistema eletrônico;
- 5.6 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;
- 5.7 Os lances ofertados serão no valor total, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais;
- 5.8 Durante o transcurso da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;
- 5.9 O módulo de disputa adotado para este processo será conjuntamente o Aberto-Fechado, conforme Resolução SENAC n.º 1.270/2024;
- 5.10 A 1ª fase - modo Aberto (tempo normal) terá duração de 15 (quinze) minutos onde todos os licitantes poderão apresentar suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes ou crescentes, de acordo com o tipo da licitação;
- 5.11 Encerrada a 1ª fase - modo Aberto (tempo normal), o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, iniciando assim, a próxima fase do processo;
- 5.12 A 2ª fase - modo Fechado (tempo extra) terá duração de até 10 (dez) minutos (randômico), no qual as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designada para sua divulgação, sendo que os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar novos lances, dentro do tempo randômico;
- 5.12.1 O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 1 (um) segundo à 10 (dez) minutos;
- 5.12.2 O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes bem como pelo Pregoeiro;
- 5.12.3 Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 5.12.4 Os licitantes não poderão enviar lances em valor abaixo de 50% do lance vencedor atual. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pelo sistema automaticamente;

- 5.12.5 É possível ao fornecedor cancelar o seu lance desde que, este, tenha sido enviado em um prazo inferior a 15 segundos;
- 5.12.6 No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores de propostas ofertadas até a data e horário do início da sessão no sistema licitações-e;
- 5.13 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à CPL verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 5.14 Após o encerramento das duas fases de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, antes de ser declarado o vencedor, a CPL poderá convocar, pelo sistema eletrônico, o autor da melhor oferta e outros licitantes, conforme margem de 10% em relação ao melhor lance, para darem um único lance fechado (sigiloso) para o objeto em disputa;
- 5.15 Na ausência de lance final na 3ª Fase, haverá o reinício da fase fechada (tempo normal) onde as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, poderão ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos;
- 5.16 A “Sessão Pública de Disputa de Preços” encerra após finalizada a 3ª Fase ranqueando os licitantes em ordem crescente sendo o primeiro colocado o que ofereceu a melhor oferta e assim sucessivamente;
- 5.16.1 A negociação preferencialmente será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes;
- 5.17 O sistema informará a proposta de menor preço total imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela CPL acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 5.18 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela CPL);
- 5.19 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE**

- 6.1 O julgamento obedecerá ao critério conforme Resolução SENAC n.º 1.270/2024 e exigências que porventura forem apresentadas na SEÇÃO II;
- 6.2 A Proposta Comercial ofertada terá um prazo de validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis em moeda corrente nacional;
- 6.3 A empresa licitante deverá obedecer às especificações técnicas, para o(s) item(s) escolhido(s), conforme **SEÇÃO II** e memorial descritivo do **ANEXO IV**;
- 6.4 A Comissão de Licitação, antes de adjudicar o objeto ao vencedor do certame, poderá solicitar amostras dos produtos ou prova de conceito, quando for o caso, para avaliação de qualidade, caso as informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados sejam incompletos;
  - 6.4.1 As amostras ou prova de conceito serão apresentadas na data e local designados pela Contratante. A não apresentação por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório;
  - 6.4.2 Prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para o envio ou agendamento da prova de conceito, para demonstração e testes de qualidade, performance e aprovação pela equipe técnica requisitante do SENAC/ES;

- 6.5 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para cada item, a CPL determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) **classificado(s)**, que encaminhe(m) a PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA em formato digital, em conformidade com as exigências do item 7.
- 6.5.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por documentos que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC ES quanto do emissor. A confirmação do recebimento dos documentos é exclusiva do licitante.
- 6.6 Se a proposta ou lance de menor VALOR, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, a Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital;
- 6.7 Declarado(s) o(s) licitante(s) Vencedor(es) pela Comissão de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para homologação e adjudicação.

## **7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **7.1 Dos Documentos de Habilitação**

- 7.1.1 Todos os licitantes interessados em participar do certame **DEVERÃO** enviar a Documentação de Habilitação em formato digital, **exclusivamente**, através da plataforma do Senac, disponível no endereço <https://www.es.senac.br/licitacoes>, acessando o link “**Envie seus documentos e participe!**”. Os documentos poderão ser inseridos na plataforma a partir da data de publicação do edital até as **17:00hs** do dia da realização da “Sessão Pública de Disputa de Preços” (Pregão Eletrônico). Esta ação visa garantir maior celeridade ao processo licitatório, considerando a disponibilidade para análise da documentação de habilitação antecipadamente à solicitação;
- 7.1.2 Todos os documentos deverão estar em formato PDF e terem tamanho máximo 20 MB (vinte megabytes) para cada arquivo;
- 7.1.3 Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao determinado neste Edital, salvo em processos de diligência promovidos pela Comissão de Licitação do Senac ES.

### **7.2 Da Proposta Comercial**

- 7.2.1 A PROPOSTA INICIAL também deverá ser enviada, **exclusivamente**, através da plataforma do Senac no endereço <https://www.es.senac.br/licitacoes> acessando o link “**Envie seus documentos e participe!**”, dentro do prazo do item 7.1.1, contendo as informações do licitante e de qual processo se refere;
- 7.2.2 Toda(s) a(s) empresa(s) licitante(s) **Classificada(s)** na “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, **independentemente da ordem de classificação**, **DEVERÃO** enviar a PROPOSTA COMERCIAL **AJUSTADA**, a ser inserida na plataforma, em formato digital, até as **17:00hs** do dia da realização da referida sessão, conforme as condições do edital e as especificações técnicas da Seção II e memorial descritivo do ANEXO IV, contendo os novos preços ofertados para o(s) item(ns) durante o pregão.
- 7.2.3 A não apresentação da PROPOSTA COMERCIAL digital ou documentação de HABILITAÇÃO exigidos, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.
- 7.2.3.1 A solicitação de confirmação do envio da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação através da plataforma do Senac será responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo aceitos questionamentos futuros por desclassificação por descumprimento dos prazos de envios estabelecidos no item 7 da Seção I deste ato convocatório.

### **7.3 Condições que deverão constar nas propostas dos licitantes, sendo passíveis de desclassificação em caso de descumprimento:**

- 7.3.1 **Condições para pagamento:** Será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega do objeto deste certame e da emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), desde que tenha sido atestado e aceito formalmente pelo Contratante/Gestor do Contrato designado. Necessário que a(s) Nota(s) Fiscal(is) seja entregue pela Contratada, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antecedentes ao vencimento. Ressalta-se ainda que a data de vencimento deve ser programada para os dias 05, 15 e 25 de cada mês, datas em que esta Instituição efetua os pagamentos;
- 7.3.2 **Prazo de entrega: 25 (vinte e cinco) dias corridos**, contados a partir do comunicado formal do SENAC ES, que se dará por meio de ordem/pedido de compra enviado ao e-mail oficial da Contratada;
- 7.3.3 **Garantia:** A Contratada deverá prestar garantia dos produtos contra defeitos de fabricação, incluindo reparos ou trocas, de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da entrega do produto;
- 7.3.3.1 Durante o período de garantia, a CONTRATADA realizará, sem custos adicionais, quaisquer procedimentos necessários para corrigir defeitos ou falhas decorrentes dos serviços prestados.
- 7.3.4 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total da PROPOSTA COMERCIAL, o mesmo será refeito com base no preço unitário;
- 7.3.5 O(s) licitante(s) Arrematante(s) **deverá(ão) incluir**, junto com a respectiva PROPOSTA COMERCIAL escrita, informações adicionais, catálogos, portfólio, folders, desenho ilustrativo e/ou foto do item, em língua portuguesa, colorido e que apresentem de forma nítida e objetiva, as características e especificações definidas do item;
- 7.3.6 **Validade da proposta:** Será de **90 (noventa)** dias contados a partir da sua apresentação;
- 7.3.7 Local de entrega e dados para faturamento: conforme **item 04 da SEÇÃO II**;
- 7.3.8 Especificações técnicas, claras e detalhadas dos itens, em conformidade com as especificações contidas na **SEÇÃO II** e no memorial descritivo do **ANEXO IV**;
- 7.3.9 O Valor Máximo a ser pago pelo SENAC DR/ES será conforme o **item 02 da SEÇÃO II**;
- 7.3.10 Para apresentação da proposta comercial pelo licitante, os valores unitários e totais, deverão ser preenchidos, e não serão aceitos valores unitários e total superiores ao máximo exigido conforme **item 02 da SEÇÃO II**;
- 7.3.11 A contratada deverá disponibilizar nome, telefone e/ou endereço eletrônico de e-mail, para que possam ser abertos os chamados de acionamento da garantia;
- 7.3.12 Outras informações que julgar necessárias.

## **8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 8.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, caso não estejam consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.2 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.3 Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5 Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal, Procuradora da Fazenda Nacional e Contribuições Sociais;
- 8.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, na forma da lei.
- 8.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou na sede do licitante, na forma da lei;
- 8.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.9 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

- 8.10 Declaração em papel timbrado do licitante, de que recebeu os documentos, tomou conhecimento e concorda com todas as condições deste edital – **Vide ANEXO II.**
- 8.11 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo itens compatíveis com o objeto do presente Edital;
- 8.11.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo: razão social da empresa ou órgão emitente; nome do responsável pela emissão; cargo ou função; endereço; telefone; e-mail; especificação do serviço prestado; e dados de identificação da empresa fornecedora;
- 8.11.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados individualmente para cada item ou de forma conjunta, desde que comprovem, de maneira clara e satisfatória, a execução de serviços compatíveis com os itens descritos neste Edital;
- 8.12 Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente do representante legal credenciado da Licitante;
- 8.13 Carta de Credenciamento conforme **ANEXO I**, caso a licitante se faça representar por procurador credenciado.


## SEÇÃO II ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 1. OBJETO





Registro de Preços – Fornecimento de **MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OS CURSOS DE ESTÉTICA, BELEZA, SAÚDE BUCAL, ENFERMAGEM E GASTRONOMIA DAS UNIDADES DO SENAC ES**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 2. PLANILHA DE VALORES

#### LOTE 01 – DESCARTÁVEIS I

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	IMAGEM DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>AGULHA DESCARTÁVEL CURTA</b>            Tipo: Descartável Apirogênica (livre de pirogênios) Comprimento: 25 mm ; Calibre: 30G (0,3 mm).            Registro ANVISA: 10017710035.            Certificações: ISO 13485            INMETRO FDA.  <b>Embalagem: Caixa com 100 unidades.</b></p>		CX	36	R\$ 85,49	R\$ 3.077,64






02	<p><b>AGULHA DESCARTÁVEL (FINA)</b> Calibre: 27G (0,40 mm) – agulha fina. Comprimento: 25 mm . Material: Metálica, arredondada e resistente . Ponta Side-vented (ventilação lateral). Anti-obturação . Uso único .Transparência: Estrutura permite visualização do conteúdo durante o procedimento. Design: Fino e flexível. Registro ANVISA: 80279910004. <b>Embalagem: Caixa com 20 unidades.</b></p>		CX	60	R\$ 95,35	R\$ 5.721,00
03	<p><b>CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE – 03LT</b> Composto de papelão ondulado com papelão couro interno. Cor amarela. Capacidade útil: 03 litros. Medidas 138mm X 120mm X 205mm (C x L x A). Possui alça dupla para transporte, bocal de descarte unilateral, contra-trava de segurança. Descartável de uso único. Homologado pela ANVISA e conforme RDC 222/2018. Possui desconector de agulhas. Registro ANVISA 81187220001.</p>		UN	36	R\$ 6,63	R\$ 238,68
04	<p><b>CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE – 07LT</b> Composto de papelão ondulado com papelão couro interno. Cor amarela. Capacidade útil: 07 litros. Medidas 207mm X 155mm X 210mm (C x L x A). Possui alça dupla para transporte, bocal de descarte unilateral, contra-trava de segurança. Descartável de uso único. Homologado pela ANVISA e conforme RDC 222/2018. Possui desconector de agulhas. Registro ANVISA 81187220001.</p>		UN	36	R\$ 8,21	R\$ 295,56
05	<p><b>EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE</b> Tipo: Envelope autosselante para esterilização. Características Técnicas: Material: Papel grau cirúrgico com filme laminado transparente; Gramatura: 60g/m² a</p>		PCT	180	R\$ 31,41	R\$ 5.653,80




	70g/m <sup>2</sup> . Sistema de fechamento: Autosselante (dispensa seladora); Fita adesiva integrada para fechamento seguro. Indicadores químicos: Impressos na área de selagem; Barreira microbiológica: Impermeável a microrganismos; Permeável ao vapor e ao ar. Filme transparente permite ver o conteúdo embalado. Registro ANVIS. ABNT NBR14990 RDC 16/13 <b>Embalagem: 100 unidades.</b>					
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$ 14.986,68</b>



#### LOTE 02 – DESCARTÁVEIS II




ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	IMAGEM DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>ALGODÃO</b> Produto: Algodão Hidrófilo em Rolo Composição: 100% algodão natural Tipo: Hidrófilo. Formato: Rolo contínuo. Peso: 500g Cor: Branco .Textura: Macia e suave ao toque . Produto não estéril. Não reutilizável. EAN: 7896018675001		UN	480	R\$ 25,96	R\$ 12.460,80
02	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL P/ PACIENTE</b> Produto: Avental Descartável Sem Manga. Material: TNT (Tecido Não Tecido). Gramatura: 30g/m <sup>2</sup> . Cor: Branco. Modelo: Sem manga, com cobertura frontal. Uso: Único e descartável. Registro ANVISA: 82635730003. Tamanho único. Fechamento: Tiras para amarrar atrás do pescoço e da cintura. Dimensões da embalagem: 24 x 34 x 10 cm. Peso do pacote: 300 g. Laudo técnico: Possui laudo de qualidade do tecido. <b>Embalagem: Contém 10 unidades.</b>		PCT	600	R\$ 22,15	R\$ 13.290,00




03	<p><b>AVENTAL MANGA CURTA</b> Modelo: Manga curta. Cor: Branco. Tamanho: Único – aproximadamente 1,00 m x 0,70 m. Gramatura: 20 g/m<sup>2</sup>. Composição: Tecido Não Tecido (TNT)100% Polipropileno. Atóxico. Não estéril. Produto descartável de uso único. Características Técnicas: Fechamento: Tiras para amarração nas costas (pescoço e cintura); Gola: V ou careca; Manga: Curta; Punhos: Sem elástico. <b>Embalagem: Contém 10 unidades.</b></p>		PCT	480	R\$ 35,59	R\$ 17.083,20
04	<p><b>AVENTAL MANGA LONGA</b> Composição: Tecido Não Tecido (TNT) 100% polipropileno. Gramatura: 30 g/m<sup>2</sup>. Punhos com malha elástica. Tiras para amarração no pescoço e na cintura. Características Técnicas: Tipo: Avental descartável com manga longa; Fechamento: Tiras nas costas para ajuste no pescoço e tronco; Punhos: Malha elástica para melhor vedação; Uso único: Produto descartável, não estéril; Proteção: Contra respingos e contaminantes leves; Produto atóxico e hipoalergênico. Dimensões aproximadas: 110 cm x 130 cm. <b>Embalagem: Pacote com 10 unidades.</b></p>		PCT	480	R\$ 46,88	R\$ 22.502,40
05	<p><b>CAIXA DE LUVAS DE VINIL DESCARTÁVEIS (TAMANHO: G)</b> Modelo: Luva Vinil com Amido. Material: 100% Vinil (livre de proteína do látex). Presença de pó: Sim, com pó bioabsorvível (amido). Formato: Ambidestra (serve para ambas as mãos). Superfície: Lisa. Acabamento interno: Talcado. Punho: Virola. Uso: Descartável. Cor: Transparente. Tamanho (Médio – G). Registro CA: 20723. Norma de resistência química: EN374 – Tipo B. Desempenho: K6 O6 P6 T7.</p>		CX	120	R\$ 24,55	R\$ 2.946,00

	<b>Embalagem: Display com 100 unidades. Caixa fechada com 10 displays.</b>					
06	<p><b>CAIXA DE LUVAS DE VINIL DESCARTÁVEIS (TAMANHO: M)</b> Modelo: Luva Vinil com Amido. Material: 100% Vinil (livre de proteína do látex). Presença de pó: Sim, com pó bioabsorvível (amido). Formato: Ambidestra (serve para ambas as mãos). Superfície: Lisa. Acabamento interno: Talcado. Punho: Virola. Uso: Descartável. Cor: Transparente. Tamanho (Médio – M). Registro CA: 20723. Norma de resistência química: EN374 – Tipo B. Desempenho: K6 O6 P6 T7. <b>Embalagem: Display com 100 unidades. Caixa fechada com 10 displays.</b></p>		CX	120	R\$ 24,55	R\$ 2.946,00
07	<p><b>CAIXA DE LUVAS DE VINIL DESCARTÁVEIS (TAMANHO: P)</b> Modelo: Luva Vinil com Amido. Material: 100% Vinil (livre de proteína do látex). Presença de pó: Sim, com pó bioabsorvível (amido). Formato: Ambidestra (serve para ambas as mãos). Superfície: Lisa. Acabamento interno: Talcado. Punho: Virola. Uso: Descartável. Cor: Transparente. Tamanho (Médio – P). Registro CA: 20723. Norma de resistência química: EN374 – Tipo B. Desempenho: K6 O6 P6 T7 <b>Embalagem: Display com 100 unidades. Caixa fechada com 10 displays.</b></p>		CX	120	R\$ 24,55	R\$ 2.946,00
08	<p><b>CAIXA DE MÁSCARA</b> Modelo: Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico Material: 100% Polipropileno (TNT – Tecido Não Tecido) Camadas: Tripla. Cor: Branco Clip nasal, embutido e ajustável. Elásticos: Laterais. Tamanho: Único. Eficiência de Filtragem Bacteriana (BFE): ≥ 96% Produto: Atóxico, hipoalergênico, não inflamável. Uso: Único e</p>		CX	120	R\$ 18,15	R\$ 2.178,00




	descartável. Registro ANVISA: 10317690011. <b>Embalagem: Caixa com 50 unidades.</b>					
09	<b>CAPA DESCARTÁVEL</b> Material: 100% Polipropileno Atóxico Tecido Não Tecido (TNT) leve e resistente. Dimensões: Altura: 1,38 m; Largura: 1,00 m. Características Técnicas: Fechamento dupla face: fita adesiva que fixa ao redor do pescoço, sem mangas. Embalagem plástica lacrada. <b>Embalagem: Contém 20 unidades.</b>		PCT	240	R\$ 46,30	R\$ 11.112,00
10	<b>FAIXA PARA CABELO DESCARTÁVEL</b> Composição: 100% Polipropileno atóxico (TNT – Tecido Não Tecido); Elástico nas bordas. Dimensões aproximadas: 22,5 cm (comprimento) x 10 cm (largura) x 1,2 cm (espessura) Características Técnicas: Material leve e confortável; Alta resistência e flexibilidade; Hipoalergênico e atóxico; Produto descartável e de uso único; Não estéril; Cor: Branco. EAN: 7897169204584. <b>Embalagem: Pacote com 20 unidades.</b>		PCT	240	R\$ 25,08	R\$ 6.019,20
11	<b>GAZE</b> Material: Compressa de gaze 100% algodão. Tipo: 11 fios por cm <sup>2</sup> . Camadas: 8. Dobras: 5. Medida aberta: 12 x 27 cm. Medida dobrada: 7,5 x 7,5 cm. Uso: Único. Registro ANVISA: 80384550002. A compressa de gaze 11 fios é um produto descartável e utilizado em vários procedimentos. Fabricadas com 100% de algodão, as compressas de gaze 11 fios contam com uma alta absorção de sangue e secreções. <b>Embalagem: Apresentação - Compressa de gaze 500 unidades.</b>		PCT	180	R\$ 29,99	R\$ 5.398,20



12	<p><b>GOLA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL</b> Material: Polpa de madeira 100% natural Cor: Branco Dimensões individuais: Aproximadamente 7 cm x 30 cm Produto: Não estéril, descartável, uso único Características Técnicas: Produzida com polpa de madeira 100% natural Sem adição de compostos químicos Produto ecológico e biodegradável. <b>Embalagem: Rolo com 100 unidades.</b></p>		ROLO	80	R\$ 16,72	R\$ 1.337,60
13	<p><b>JALECO DESCARTÁVEL</b> Modelo: Gola Padre. Tipo: Jaleco descartável. Tamanho: Médio. Gramatura: 50 g/m<sup>2</sup>. Material: TNT (Tecido Não Tecido). Largura: 1,40 m; Comprimento: 1,00 m. Cor: Branco. Fechamento: Botões frontais. Mangas: Curta, leve e respirável; Atóxico e hipoalergênico. Produto descartável.</p>		UN	240	R\$ 12,36	R\$ 2.966,40
14	<p><b>TOUCA GORRO DESCARTÁVEL</b> Modelo: Touca Sanfonada Descartável. Cor: Branca Gramatura: 12 g/m<sup>2</sup> Material: TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno Tamanho: Único Elástico: Presente em todo o perímetro da touca Produto: Não estéril, descartável. <b>Embalagem: 50 unidades.</b></p>		PCT	240	R\$ 19,45	R\$ 4.668,00
15	<p><b>PROPÉ - SAPATILHA DESCARTÁVEL</b> Material: 100% polipropileno + fio recoberto. Peso: 20gr. Cor: Branca. Tamanho único. Uso único, descartável, respirável, não estéril. Hipoalergênico. Atóxico. Permeável. Elástico em toda a borda. <b>Embalagem: Pacote com 100 unidades.</b></p>		PCT	120	R\$ 16,49	R\$ 1.978,80

16	<p><b>PROTETOR DESCARTÁVEL PARA OS PÉS</b>          Produto: Protetor Descartável Plástico para os Pés Material: Plástico resistente e flexível. Dimensões da embalagem: 5 cm x 15 cm x 25 cm. Peso da embalagem: 200 g. EAN: 7897169215191. Tipo de uso: Descartável (uso único).  <b>Embalagem: Pacote com 50 unidades.</b></p>		PCT	180	R\$ 15,17	R\$ 2.730,60
17	<p><b>LENÇOL PARA MACA SEM ELÁSTICO</b>          Tipo: Lençol descartável para maca. Formato: Sem elástico. Material: TNT. Composição: 100% polipropileno atóxico. Dimensões de cada lençol: 2 metros (comprimento) x 90 cm (largura). Gramatura: 15 g/m². Cor: Branco. Atóxico. Antialérgico. Não inflamável.  <b>Embalagem: Pacote com 5 unidades.</b></p>		PCT	240	R\$ 16,62	R\$ 3.988,80
18	<p><b>LENÇOL TNT COM ELÁSTICO</b>          Lençol com elástico - modelo Soft; Hipoalergênico, atóxico, resistente à umidade e ação de fungos. Material 100% polipropileno (TNT) Gramatura: 20 g/m. Tamanho: 2,00 m x 0,90m (tamanho único); Cor: Branco; Bordas: Elástico revestido; Uso descartável e individual. Registro ANVISA: 80175340005.  <b>Embalagem: Pacote com 10 unidades.</b></p>		PCT	180	R\$ 20,80	R\$ 3.744,00



19	<p><b>LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX. TAM. P</b> Modelo: Luva de Procedimento com Pó. Material: Látex de borracha natural. Lubrificação: Pó bioabsorvível (amido de milho) Formato: Ambidestra. Superfície: Liso. Uso: Não estéril, descartável, de uso único. Tamanho disponíveis: P Registro ANVISA: 10330660304. Certificado de Aprovação (CA): 44.157. Aprovada pelo INMETRO. <b>Embalagem: Caixa com 100 unidades.</b></p>		CX	120	R\$ 38,26	R\$ 4.591,20
20	<p><b>LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX. TAM. PP</b> Modelo: Luva de Procedimento com Pó. Material: Látex de borracha natural. Lubrificação: Pó bioabsorvível (amido de milho) Formato: Ambidestra. Superfície: Lisa. Uso: Não estéril, descartável, de uso único. Tamanho disponíveis: PP. Registro ANVISA: 10330660304. Certificado de Aprovação (CA): 44.157. Aprovada pelo INMETRO. <b>Embalagem: Caixa com 100 unidades.</b></p>		CX	120	R\$ 31,92	R\$ 3.830,40
21	<p><b>LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX. TAM. G</b> Modelo: Luva de Procedimento com Pó. Material: Látex de borracha natural. Lubrificação: Pó bioabsorvível (amido de milho) Formato: Ambidestra. Superfície: Lisa. Uso: Não estéril, descartável, de uso único. Tamanho disponíveis: G. Registro ANVISA: 10330660304. Certificado de Aprovação (CA): 44.157. Aprovada pelo INMETRO. <b>Embalagem: Caixa com 100 unidades.</b></p>		CX	120	R\$ 32,79	R\$ 3.934,80



22	<p><b>LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX. TAM. M</b> Modelo: Luva de Procedimento com Pó .Material: Látex de borracha natural Lubrificação: Pó bioabsorvível (amido de milho) Formato: Ambidestra Superfície: Lisa. Uso: Não estéril, descartável, de uso único Tamanho disponíveis: M. Registro ANVISA: 10330660304 Certificado de Aprovação (CA): 44.157 Aprovada pelo INMETRO. <b>Embalagem: Caixa com 100 unidades.</b></p>		CX	120	R\$ 40,87	R\$ 4.904,40
23	<p><b>LUVAS DE PLÁSTICO</b> Modelo: Cano Curto. Material: Polietileno (resina plástica) Cor: Transparente. Tamanho: Único (aproximadamente 27 cm x 25 cm) CA (Certificado de Aprovação): 44785 Uso: Descartável, não estéril Formato: Ambidestra (serve para ambas as mãos) Textura: Lisa, sem elástico Impermeável; Atóxica; Fabricada segundo boas práticas de fabricação BS EN 420:2003 + A1:2009 EN 16523-1:2015 ISO 374-4:2019 ABNT NBR ISO 374-1:2019 <b>Embalagem: Caixa com 100 unidades.</b></p>		CX	120	R\$ 3,11	R\$ 373,20
24	<p><b>TOUCA PLÁSTICA DESCARTÁVEL</b> Material: Polietileno (plástico) e elástico Cor:Transparente .Formato: Sanfonado Tamanho: Único (adulto) Altura: 24 cm Largura: 30 cm Abertura máxima: até 45 cm Gramatura: 12 g/m².Uso: Individual e descartável. <b>Embalagem: 100 unidades.</b></p>		PCT	180	R\$ 26,48	R\$ 4.766,40


25	<p><b>MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 COM VÁLVULA</b> Tipo: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas Classe: PFF2 (S) – equivalente ao N95 Formato: Dobrável Válvula de exalação Peso: Aproximadamente 9g. Tamanho: Único Registro CA: 38503. Normas atendidas: ABNT NBR 13698:201 NBR 13697/2010 Portaria MTP nº 672/2021.</p>		UN	360	R\$ 2,52	R\$ 907,20
26	<p><b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO</b> Características Técnicas: Lente única em policarbonato; Armação sem pinos metálicos; Hastes tipo espátula: Fabricadas em policarbonato, com orifício para cordão; Design moderno; Proteção lateral: Integrada à lente; Leve e confortável. Cor da lente: Incolor (Clear) Proteção: UVA e UVB – UV400 (filtra 99,9% dos raios até 380 nm) Norma Técnica: ANSI.Z.87.1/2003.</p>		UN	360	R\$ 9,26	R\$ 3.333,60
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$ 146.937,20</b>

### LOTE 03 – DESCARTÁVEIS III

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	IMAGEM DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>CONTA-GOTAS DESCARTÁVEL</b> Tipo: Conta-gotas descartável. Material: Plástico LDPE. Capacidade: 3 ml. Comprimento: Aproximadamente 15 cm. Cor: Transparente. Graduação: (marcada de 0,5 mL a 3 mL). Uso: Único e descartável. Design ergonômico. Ponta afilada flexível e resistente.</p>		UN	180	R\$ 1,97	R\$ 354,60
02	<p><b>ESPÁTULA DE MADEIRA</b> Madeira natural, leve e resistente. Superfície lisa para aplicação uniforme. Biodegradável e descartável (uso único). Extremidades arredondadas.</p>		UN	240	R\$ 3,66	R\$ 878,40

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077  
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935  
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

	Comprimento: 2cm Largura x 17cm de comprimento					
03	<p><b>ESPÁTULA PALITO PARA DEPILAÇÃO</b> Material: Madeira natural de bétula. Produto biodegradável, superfície lisa e resistente. Dimensões: Comprimento:13,8 cm, Largura: 1,5 cm, Espessura: fina, ideal para precisão. Formato: Pontas arredondadas; Formato plano, ergonômico. Características Técnicas: Uso único e descartável; Compatível com cera quente, morna ou fria. <b>Embalagem: 60 unidades.</b></p>		PCT	180	R\$ 11,89	R\$ 2.140,20
04	<p><b>LENÇO DE PAPEL</b> Tipo de folha: Dupla Cor do lenço: Branco Material: 100% fibras naturais Textura: Suave, com toque de algodão Uso: Descartável, não reutilizável Dermatologicamente testado Formato compacto Embalagem: Caixa tipo "box" com abertura superior para fácil acesso Fragrância: Sem perfume Dimensões aproximadas do lenço: 12,7 cm x 21,2 cm. <b>Embalagem: 60 unidades.</b></p>		CX	180	R\$ 16,40	R\$ 2.952,00
05	<p><b>LENÇO UMEDECIDO NEUTRO</b> Características Técnicas: Lenços macios, flexíveis e resistentes; Textura suave e não abrasiva; Embalagem com tampa flip-top. Quantidade: 50 lenços umedecidos(20cm x 15 cm). Peso aproximado: 312 g. EAN: 7896512935540. <b>Embalagem: 50 unidades.</b></p>		PCT	240	R\$ 21,43	R\$ 5.143,20
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 03</b>						<b>R\$ 11.468,40</b>

**LOTE 04 – DESCARTÁVEIS IV**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------------	--------------------	-------	--------	----------------	-------------

01	<p><b>PAPEL CARBONO CLARO</b> Produto: Papel Carbono Claro Dimensões de cada folha: 23 cm x 33 cm. Cor: Branco (carbono claro) Alta durabilidade ; Não mancha. Quantidade: <b>Embalagem: Contém 4 folhas</b></p>		PCT	80	R\$ 70,59	R\$ 5.647,20
02	<p><b>PAPEL ALUMÍNIO</b> Material: Alumínio de alta qualidade Formato: Rolo Uso: Descartável Dimensões: Largura: 60 cm; Comprimento: 5 metros <b>Embalagem: 5 metros.</b></p>		ROLO	180	R\$ 31,40	R\$ 5.652,00
03	<p><b>PAPEL TOALHA</b> Modelo: Interfolha Extra Luxo Tipo: Papel toalha interfolhado Formato: 2 dobras Folha: Dupla Dimensões da folha: 22,5 cm (comprimento) x 20,5 cm (largura) Gramatura: Aproximadamente 29 a 30 g/m<sup>2</sup> Cor: Branco neve Composição: 100% fibras celulósicas (celulose virgem) Uso: Descartável. <b>Embalagem: 1 pacote ou fardo com 250 folhas.</b></p>		PCT	240	R\$ 17,30	R\$ 4.152,00
04	<p><b>ROLO DE LENÇOL DESCARTÁVEL</b> Material: 100% celulose virgem. Cor: Branco. Largura: 70 cm Comprimento: 50 metros. Peso aproximado do rolo: 0,875 kg. Embalagem individual: Plástico BOPP.</p>		UN	180	R\$ 26,16	R\$ 4.708,80
05	<p><b>TOALHA DESCARTÁVEL 50 X 70</b> Composição: 70% Viscose 30% Poliéster Produzida com tecnologia Spunlace. Dimensões: Cada toalha: 50 cm x 70 cm Gramatura: 50 g/m<sup>2</sup> Alta absorção ; Biodegradável; Embalagem plástica lacrada. <b>Embalagem: Pacote com 50 unidades.</b></p>		PCT	180	R\$ 64,63	R\$ 11.633,40

06	<p><b>TOALHA MULTIUSO</b> Formato: Comprimida (pastilha) Material: 100% rayon (tecido não tecido biodegradável) Quantidade por embalagem: 35X 55 cm. Características Técnicas: Descartável e de uso único Compacta e portátil. Expansível com água Biodegradável e livre de fragrância.</p>		UN	360	R\$ 1,61	R\$ 579,60
07	<p><b>TOALHAS DESCARTÁVEIS</b> Práticas e higiênicas, oferecem alta absorção e textura macia para conforto do cliente. Pacote com 100 unidades 20x30 cm Tecido não tecido (TNT) resistente e macio. <b>Embalagem: Pacote com 100 unidades.</b></p>		PCT	120	R\$ 35,95	R\$ 4.314,00
08	<p><b>TOALHAS DESCARTÁVEIS 30 X 40</b> Dimensões: 30 cm x 40 cm Cor: Branco. Composição: 70% viscose 30% poliéster. Tecnologia: Hidroentrelaçamento (spunlace). Gramatura: Ideal para absorção (aproximadamente 50 g/m²). <b>Embalagem: Pacote com 50 unidades.</b></p>		PCT	180	R\$ 39,90	R\$ 7.182,00
09	<p><b>TOALHAS DESCARTÁVEIS ROLO</b> Tipo: Pano multiuso reutilizável. Formato: Rolo com folhas destacáveis. Dimensões de cada pano: 20,1 cm x 21,5 cm. Composição: Celulose e Polipropileno. Ultra absorvente. Alta resistência. Lavável. Peso aproximado do rolo: 200 g. <b>Embalagem: 58 unidades por rolo.</b></p>		ROLO	240	R\$ 24,99	R\$ 5.997,60

10	<p><b>TOALHAS DESIDRATADAS</b> Formato: Pastilhas compactas (comprimidas) Material: 100% rayon ou tecido não tecido biodegradável. Dimensões após hidratação: Aproximadamente 24 cm x 24 cm. Características Técnicas: Descartável e de uso único Compacta e portátil Biodegradável e livre de produtos químicos agressivos. <b>Embalagem: Pacote com 50 unidades.</b></p>		PCT	120	R\$ 57,68	R\$ 6.921,60
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 04</b>						<b>R\$ 56.788,20</b>

**3. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA:**

3.1 O Prazo para entrega será de **25 (vinte e cinco) dias corridos** a partir do comunicado formal do SENAC ES, que se dará por meio de ordem/pedido de compra;

**4. LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO:**

4.1 **Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, no endereço descrito no item 4.2 desta Seção II.

4.2 **Dados para Faturamento: Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / **CNPJ:** 03.743.301/0001-01 / **Inscrição Estadual:** Isento / **Inscrição Municipal:** 1109510 / **Endereço:** Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES. CEP: 29.050-935.

**5. OUTROS DETALHES DO FORNECIMENTO**

**5.1 Do Prazo, Condições de Fornecimento, Garantia e Validade**

- 5.1.1 Os materiais serão fornecidos conforme demanda, mediante emissão do Pedido de Compras;
- 5.1.2 Após a emissão do Pedido de Compras, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 48 horas para realizar o procedimento de aceite do pedido. Após o aceite, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias corridos para o envio dos itens;
- 5.1.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e embalagem, com indicação da data de garantia/validade vigente que deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses;
- 5.1.4 As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Almoarifado do SENAC/ES, conforme endereço indicado no Pedido de Compras, de segunda a sexta-feira nos horários entre 08:30 e 16:30 horas, preferencialmente com agendamento;
- 5.1.5 A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de garantia/validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes;
- 5.1.6 Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos e/ou acondicionados em caixas de papel, conforme o caso;
- 5.1.7 Os materiais deverão ser entregues, acompanhados da Nota Fiscal que seguirá os trâmites descritos no **Item 7.3.1 da Seção I** deste Edital até o seu pagamento;
- 5.1.8 Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

5.1.9 O descarregamento dos materiais deverá ser feito por funcionários da empresa ou transportadora contratada pela Contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários à atividade.

## **5.2 Da Segurança e Sustentabilidade dos Produtos**

5.2.1 A CONTRATADA deverá, sempre que possível, ou mediante sugestão da CONTRATANTE, ofertar e utilizar produtos ou serviços que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como: materiais recicláveis ou reciclados, origem em manejo florestal sustentável, eficiência energética, redução de resíduos ou emissão de carbono, certificações ambientais reconhecidas (como FSC, ISO 14001, etc.) e boas práticas socioambientais, apresentando Termos de Garantias e/ou Certificados de comprovação emitido pelos órgãos competentes;

5.2.1.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de avaliar e aceitar a substituição proposta, desde que esta não implique prejuízo à qualidade, à segurança ou ao desempenho esperados, nem acréscimo indevido de custos, salvo expressa autorização;

5.2.2 Os Critérios para que um produto seja considerado sustentável incluem:

5.2.2.1 Matéria-prima renovável ou reciclada;

5.2.2.2 Baixa emissão de carbono na produção;

5.2.2.3 Produção com controle ambiental e social;

5.2.2.4 Embalagens recicláveis ou biodegradáveis;

5.2.2.5 Durabilidade (produtos que duram mais reduzem o consumo e o descarte).

5.2.3 A CONTRATADA se obriga a fornecer materiais escolares que estejam em estrita conformidade com todas as normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à fabricação, comercialização e manuseio de produtos destinados a crianças e adolescentes. Esta conformidade inclui, mas não se limita, à ABNT NBR 15236:2021 (Segurança de artigos escolares), bem como a outras normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e demais legislações específicas relacionadas à segurança e qualidade de materiais escolares, apresentando comprovação de Termos de Garantia e/ou Certificado emitido pelos órgãos competentes, quando for o caso;

5.2.3.1 É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA garantir que ofertará materiais, equipamentos, métodos ou procedimentos utilizados que não representam risco à saúde, integridade física ou patrimonial da CONTRATANTE, seus funcionários, usuários finais ou terceiros;

5.2.3.2 Caso constatado descumprimento às exigências de segurança, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, aplicar penalidades previstas e exigir reparação de eventuais danos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## **SEÇÃO III** **CONDIÇÕES GERAIS**

### **1. Critérios de Avaliação das Propostas**

1.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação, que, após a decisão, comunicará o resultado, por escrito, aos licitantes conforme o item 6 da SEÇÃO I.

1.2 Será considerado vencedor o Licitante que oferecer a proposta mais vantajosa que atenda às exigências do presente Edital e que seja de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.3 Caberá exclusivamente ao contratante o direito de solicitar ao licitante a composição da planilha de custo analítico da proposta comercial, caso haja disparidade de valor para menos em relação às demais propostas, no prazo de 48 horas. Caso não seja atendida a solicitação, a proposta será desclassificada.

## **2. Preços**

- 2.1 Os preços deverão ser cotados em Reais (R\$) fixos e irrevogáveis, tomando-se por base as especificações técnicas deste Pregão.

## **3. Aceitação**

- 3.1 Todos os produtos deverão atender rigorosamente ao objeto deste Pregão;  
3.2 Todos e quaisquer riscos inerentes ao fornecimento de que tratam o Edital serão de inteira responsabilidade do futuro Contratado.

## **4. Obrigações do Contratado**

- 4.1 Pagar todos os encargos sociais e impostos relativos ao que tratam este Edital.  
4.2 Entregar o objeto em conformidade com a proposta comercial da empresa contratada nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento do presente Edital;  
4.3 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos objeto do Contrato, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega;  
4.4 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do objeto de contrato, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante;  
4.5 O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento;  
4.6 Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejarem sua habilitação e qualificações exigidas no Edital;  
4.7 E demais obrigações previstas na Minuta Contratual.

## **5. Obrigações do Contratante**

- 5.1 Pagar a empresa vencedora da presente Licitação, de acordo com o item 7.3.1 da SEÇÃO I.

## **6. Procedimento e Recursos**

- 6.1 Caberá recurso da decisão da declaração de licitante vencedor no prazo de 02 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo;  
6.2 O licitante que se julgar prejudicado pelo resultado da licitação, deverá encaminhar o(s) recurso(s) fundamentado(s), assinado(s), por e-mail ou presencialmente na Gerência de Suprimentos do SENAC/ES, dirigidos ao Diretor Regional do SENAC/ES, por intermédio da Comissão de Licitação;  
6.3 Contrarrazões de recurso, deverão seguir o mesmo prazo de 02 (dois) dias após para a apresentação, após o recebimento do recurso encaminhados pela Comissão de Licitação;  
6.4 As decisões referentes aos recursos serão comunicadas por escrito diretamente aos licitantes por e-mail cadastrado no site do SENAC ES na retirada do edital, bem como na página eletrônica do Banco do Brasil – [licitacoes-e2.bb.com.br](http://licitacoes-e2.bb.com.br).

## **7. Registro de Preços**

- 7.1 O Sistema de Registro de Preços (**SRP**) é um conjunto de procedimentos, precedido de concorrência ou pregão, adotado para cadastrar o menor preço formal obtido para determinado bem ou serviços, para contratações futuras, viabilizando a possibilidade de sua aquisição direta na medida das necessidades, sem que esse registro importe em direito subjetivo a contratação de quem ofertou o preço registrado, conforme artigo Resolução SENAC n.º 1.270/2024.



- 7.2 A Ata de Registro de Preços (**ARP**) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 7.3 A existência de Registro de Preços não obriga o SENAC a efetuar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe, ainda, facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações.
- 7.4 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do SENAC.
- 7.5 Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seu preço registrado ficarão obrigadas ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 7.6 Após a homologação do resultado pela autoridade competente, o SENAC – DR/ES convocará o(s) interessado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 7.7 A assinatura da Ata de Registro de Preços para realização do objeto deste Certame, dar-se-á até 10 (dez) dias após a convocação do licitante vencedor, sob pena de desistência tácita e aplicação das penalidades previstas. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela contratante;
- 7.8 Constará o seu objetivo, com a especificação dos serviços/materiais, o preço ajustado, o prazo de entrega/execução, a forma de pagamento, as garantias e penalidades, além de outras condições pré-estabelecidas no Edital.
- 7.9 A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderão ser prorrogadas através de acordo entre as partes, limitando-se as prorrogações ao prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses aplicando o reajuste com o índice IGP-M/FGV também estabelecido na minuta da Ata de Registro de Preços. Desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação;
- 7.10 Prorrogada a Ata de Registro de Preços, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos;
- 7.11 A ata de registro de preços poderá ser acrescida em até 50% (cinquenta por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes;
- 7.12 A Ata de Registro de Preços poderá ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, demonstrando o fato superveniente, o nexo com o objetivo e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactadas. Em caso de reequilíbrio, o mesmo será através de termos aditivos, seguindo o item 7.13.
- 7.13 Caso haja necessidade de alteração contratual por acordo entre as partes, a mesma será através de termos aditivos.
- 7.14 A recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo fixado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
- Perda do direito à contratação;
  - Perda da caução em dinheiro, quando exigido, ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste edital;
  - Suspensão do direito de licitar com o Contratante por prazo não superior a 03 (três) anos;
  - O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo de outras penalidades previstas, inclusive a de suspensão do direito de licitar com o contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.

## 8. Adesão a Ata de Registro de Preços

- 8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento/unidade da entidade contratante e por outro serviço social autônomo;
- 8.2 O aderente informará ao Gerenciador o seu interesse e solicitará autorização para aderir a ata de registro de preços, seguindo as seguintes questões:
  - 8.2.1 O gerenciador, decidido pela autorização, indicará ao aderente os quantitativos desta ata, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro;
  - 8.2.2 As aquisições por aderente não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no edital;
  - 8.2.3 Cabe ao aderente avaliar a conveniência de aderir à ata de registro de preços.
- 8.3 O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação deste objeto pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência da ata de registro de preços;
- 8.4 O fornecimento ao aderente deverá observar as condições estabelecidas na ata de registro de preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores;
- 8.5 O fornecedor poderá optar por não contratar com o aderente.

## **9. Esclarecimento de Dúvidas e Impugnações**

- 9.1 Os licitantes que tiverem necessidade de **esclarecer dúvidas ou impugnar** o edital desta Licitação deverão entrar em contato até às **17h00min** do dia **02/02/2026**, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação em papel timbrado da empresa Licitante ou através do e-mail [licitacao@es.senac.br](mailto:licitacao@es.senac.br).
- 9.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC ES quanto do emissor. A confirmação do recebimento é exclusiva do licitante.
- 9.3 Os esclarecimentos e respostas serão anexadas na página eletrônica do Banco do Brasil – [licitacoes-e2.bb.com.br](http://licitacoes-e2.bb.com.br) no campo “LISTAR DOCUMENTOS”.

## **10. Entrega**

- 10.1 As entregas deverão ocorrer em locais, endereços e faturados, conforme dados acima, estando sujeito a alterações, mediante prévio comunicado do Senac ES;
- 10.2 Recebimentos de segunda a sexta-feira nos horários entre 08:30 e 16:30 horas.
- 10.3 Caso o Senac ES constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações do objeto, poderá recusar sua aceitação quando da entrega do respectivo objeto e efetuar sua devolução à licitante vencedora para que esta o substitua sem qualquer ônus ao Senac ES;
- 10.4 Quando houver necessidade de substituição do objeto, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 10 (dez) dias corridos contados da solicitação do Senac ES;
- 10.5 O descumprimento dos prazos previstos implicará nas sanções previstas;
- 10.6 Fica estabelecido que, quando da justificada necessidade de prorrogação de prazo, a Contratada deverá pleitear formalmente em até 07 (sete) dias corridos antes do vencimento do prazo de entrega do objeto do contrato. O pedido deverá vir acompanhado das devidas justificativas e fundamentos legais. Ainda, o Contratante se reserva o direito de não aceitar o pedido de prorrogação, se assim exigirem as circunstâncias;
- 10.7 No ato de entrega do objeto, a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto;
- 10.8 Para recebimento, todos os objetos entregues deverão apresentar as especificações técnicas, conforme proposta validada;
- 10.9 Os objetos deverão ser entregues embalados e em perfeitas condições, sem nenhum dano;
- 10.10 O objeto deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- 10.10.1 Os objetos deverão ser entregues dentro do prazo, respeitando a orientação pré-estabelecida nas especificações técnicas contidas, contendo rotulagem completa, legível e indelével, razão social do fabricante, CNPJ, composição e orientações de lavagem.
- 10.11 Todos os custos e despesas, decorrentes do fornecimento e entrega dos objetos correrão por conta da licitante vencedora.

## **11. Disposições Finais**

- 11.1 A critério do Contratante, esta Licitação, poderá ser anulada ou transferida, ou ainda aumentada, diminuída ou suprimido qualquer item, sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, sendo certo que a Comissão utilizar-se-á da Resolução Senac n.º 1.270/2024.
- 11.2 Ao Contratante reserva-se o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificado.
- 11.3 A Comissão de Licitação poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 11.4 As decisões relativas a esta Licitação serão comunicadas no site: [licitacoes-e2.bb.com.br](http://licitacoes-e2.bb.com.br). Sendo as licitantes responsáveis pelo seu acompanhamento.
- 11.5 A participação na presente Licitação importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste EDITAL e seus ANEXOS, bem como a observância do disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAC.
- 11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SENAC/ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam ter sido apresentados anteriormente.
- 11.8 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SENAC AR/ES, poderão ser relevadas.
- 11.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.
- 11.10 O Licitante perderá o direito de licitar com a contratante nas seguintes hipóteses:
- 11.10.1 Apresentar declaração ou documento falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- 11.10.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.10.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.10.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.10.5 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista nas legislações brasileiras vigentes, e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, conforme Cláusula constante na Minuta de Contrato;
- 11.11 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 11.12 Não caberá ao Licitante direito de exigir do Contratante nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Contratante decida não o contratar.
- 11.13 Os prazos se iniciam e vencem em dias de funcionamento do contratante.
- 11.14 Não poderá participar da Licitação nenhum dirigente ou empregado desta Instituição.
- 11.15 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

- 11.16 A presente Licitação será dirimida com base na Resolução Senac n.º 1.270/2024 e suas atualizações.
- 11.17 Após o registro da proposta, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 11.18 Dúvidas sobre o sistema Licitações-e devem ser direcionadas ao Suporte Técnico do Banco do Brasil.

Vitória, 27 de janeiro de 2026.

**Comissão Permanente de Licitação**

## ANEXO I

# MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

**Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC**  
**Departamento Regional do Espírito Santo**  
**Av.: Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025**

*Prezados Senhores,*

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo SENAC/ES, na modalidade supra referenciada, na qualidade de **representante legal**, outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal.

- Deverão ser juntados ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.

## **ANEXO II**

# **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

### **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao disposto no item 8.10 da SEÇÃO I do Edital de Pregão Eletrônico n.º. 041/2025, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os Documentos da Licitação e, integralmente, compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Declaramos ainda, pela presente, ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo, especialmente as especificações, e garantimos que os itens ofertados atendem plenamente aos requisitos técnicos do Edital, sendo que estamos cientes das eventuais penalidades pelo não cumprimento desta declaração.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal.

## **ANEXO III**

# **MINUTA DE CONTRATO**

---

Os arquivos serão fornecidos somente em formato digital, portanto, os licitantes deverão retirá-los no sistema <https://licitacoes-e2.bb.com.br> ou no site do SENAC ES <https://es.senac.br/licitacoes>. Em caso de dificuldades, procurar a Comissão de Licitação no e-mail [licitacao@es.senac.br](mailto:licitacao@es.senac.br) ou telefone (27) 2104-3869.

## **ANEXO IV**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

---

#### **Memorial Descritivo**

#### **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**

##### **1. DO OBJETO**

1.1 Em atendimento ao Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC/ES elaboramos o presente Termo de Referência que tem por objetivo o registro de preços para aquisição de material para suprir as necessidades das Unidades do SENAC/ES, nos termos propostos neste documento e na SEÇÃO II – Especificação Técnica.

##### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Justificamos as aquisições para suprir as necessidades constantes dos cursos de **Estética, beleza, Saúde Bucal, Enfermagem e gastronomia** das Unidades do SENAC/ES, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição;

2.2. Com o registro de preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no *just in time*, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro da margem de segurança para atender a demandas educacionais.

##### **3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

3.1 Os materiais serão fornecidos conforme demanda, mediante emissão do Pedido de Compras.

3.2 Após a emissão do Pedido de Compras, a CONTRATATA terá o prazo máximo de 5 dias úteis para realizar o procedimento de aceite.

3.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e embalagem, com data de validade vigente até no mínimo 12 (doze) meses.

3.4 As entregas dos produtos deverão ser realizadas nos Almoxarifados do SENAC/ES, conforme endereço indicado no Pedido de Compras, sempre em horário comercial, preferencialmente com agendamento.



3.5 A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

3.6 Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel.

3.7 Os materiais deverão ser entregues, acompanhados da Nota Fiscal, que após o recebimento e conferência pelo fiscal do contrato, fará a devida certificação.

3.8 Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

3.9 O descarregamento dos materiais deverá ser feito por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho.

3.10 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que compreenderá o exame dos materiais, de acordo com as características técnicas descritas neste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

3.11 Se, após o recebimento, no prazo do item 3.10, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, fora das especificações deste Termo de Referência ou incompleto, a empresa CONTRATADA será notificada para efetuar a troca do(s) produto(s) em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.13 O objeto deverá estar estritamente de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, deste Termo de Referência.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do presente Termo.

4.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

4.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização das aquisições, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à gerência competente para as providências cabíveis.

4.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso das aquisições de materiais, fixando prazo para a sua correção.

4.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante das entregas dos materiais, no prazo e condições estabelecidas.

4.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA.

4.7 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.

5.2 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto do Contrato, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

5.3 Executar o serviço nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento.

5.4 Manter entendimento com a CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.

5.5 Responder, perante a CONTRATANTE, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição dos serviços de sua responsabilidade, ou por erro seu na execução dos serviços.

5.6 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

5.7 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas, custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse Termo de Referência.

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
**Departamento Regional no Espírito Santo**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077  
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935  
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

5.8 Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

5.10 Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que porventura forem entregues à CONTRATANTE com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.11 A CONTRATADA deverá disponibilizar um preposto para que, quando necessário, a CONTRATANTE entre em contato direto afim de dirimir eventuais dúvidas que surjam quando da execução dos serviços.

## **6. O RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O fiscal do contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 Apenas colaboradores do Almoxarifado deverão fiscalizar as mercadorias.

## **7. DA SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

7.1 A CONTRATADA poderá, a seu critério ou mediante sugestão da CONTRATANTE, dar preferência em ofertar e utilizar produtos ou serviços que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como: materiais recicláveis ou reciclados, origem em manejo florestal sustentável, eficiência energética, redução de resíduos ou emissão de carbono, certificações ambientais reconhecidas (como FSC, ISO 14001, etc.) e boas práticas socioambientais.

Parágrafo único. A CONTRATANTE reserva-se o direito de avaliar e aceitar a substituição proposta, desde que esta não implique prejuízo à qualidade, à segurança ou ao desempenho esperados, nem acréscimo indevido de custos, salvo expressa autorização.

### **Critérios para um produto ser considerado sustentável incluem:**

- Matéria-prima renovável ou reciclada;
- Baixa emissão de carbono na produção;
- Produção com controle ambiental e social;
- Embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- Durabilidade (produtos que duram mais reduzem o consumo e o descarte).

7.2 A CONTRATADA se obriga a fornecer produtos e/ou executar serviços que atendam integralmente às normas técnicas, regulamentações e legislações vigentes aplicáveis à segurança, incluindo, mas não se limitando a normas da ABNT (Associação Brasileira de

Normas Técnicas), regulamentações da Anvisa, Inmetro, Ministério do Trabalho ou outros órgãos competentes, conforme o tipo de atividade contratada. Apresentando comprovação de Termos de Garantia e/ou Certificado emitido pelos órgãos competentes.

Parágrafo primeiro. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA garantir, através de Termos de Garantia e/ou Certificado emitido pelos órgãos competentes, que ofertará materiais, equipamentos, métodos ou procedimentos utilizados que não representam risco à saúde, integridade física ou patrimonial da CONTRATANTE, seus funcionários, usuários finais ou terceiros.

Parágrafo segundo. Caso constatado descumprimento às exigências de segurança, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, aplicar penalidades previstas e exigir reparação de eventuais danos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

8.1. O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, conforme regula do Regulamento de Licitações e Compras do SENAC/ES.

8.2 O quantitativo indicado é uma estimativa de consumo, podendo ou não ser consumido em sua totalidade, de acordo com a demanda das unidades SENAC/ES.

## **9. DO PAGAMENTO E SUAS EXIGÊNCIAS**

9.1 Após a conclusão de cada entrega, o(s) pagamento(s) será (serão) realizado(s) em parcela única, em até 30 dias após a emissão da NF e atesto desta, mediante depósito bancário ou PIX, em favor da CONTRATADA e devendo a Nota Fiscal ser entregue do dia 01 a 20 de cada mês. Após este prazo, deverá a NF somente ser apresentada no exercício do mês seguinte para que não exceda a competência.

9.2 É condição para pagamento a apresentação de nota fiscal/fatura detalhada do objeto deste Termo de Referência, bem como as Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS, quando empresa.

9.3 Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o cumprimento definitivo do serviço;

9.4 Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo “atesto”.

9.5 A contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

9.6 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o SENAC/ES.

9.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

9.8 A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato.

9.9 Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **10.DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Apenas os casos de incorreções que apresentem vícios de ilegalidade ensejarão a rescisão do contrato.

10.2 Nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços e nas especificações sem autorização expressa da Fiscalização.

10.3 Não será permitido a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.